LEI Nº 1.349 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.041 – Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO

33 –3.3.90.30.00.00 – (010707) – Material de Consumo	R$ 36.000,00
34 –3.3.90.36.00.00 - (010707) –Outros serv. De Terceiro – Pessoa Física	R$ 3.300,00
35- 3.3.90. 39.00.00 - (010707) - Outros serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 150,00
TOTAL	**R$ 39.450,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.041 – Manutenção do Piso da Atenção Basica – PAB FIXO

36 – 4.4.90.52.00.00 – (010707) – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.080,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal Fazenda.	
03.000.00.000.0000.0.000**.** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	
03.001.00.000.0000.0.000. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.**	
03.001.04.122.0003.2005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	
34 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R$ 38.370,00
TOTAL	**R$ 39.450,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 19 de setembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretária Municipal de Fazenda

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde